



"RESOLUÇÃO Nº. 001/2026"

INSTITUI A GALERIA LILÁS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

R E S O L U Ç ã O

Artigo 1º - Fica instituída a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Guariba, destinada à exposição permanente de fotografias das mulheres que exerceram e exercem mandato como vereadoras no município. A galeria tem o objetivo de preservar e valorizar a memória das parlamentares, reconhecendo sua trajetória e contribuição para o Legislativo Municipal.

Parágrafo único – A Galeria Lilás será instalada em espaço devidamente identificado e de acesso público, cabendo à Mesa Diretora definir sua localização nas dependências da Câmara Municipal, garantindo ampla visibilidade e acessibilidade

Artigo 2º - As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, expostas em ordem cronológica de posse, constando abaixo de cada uma a identificação e o período de atuação, cada uma das homenageadas, terão suas fotos aplicadas conforme arte e padrão definidos pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Será exibida uma única fotografia para cada Vereadora que tenha exercido mandato na Câmara Municipal de Guariba, ficando vedada a exposição de mais de uma fotografia, independentemente do número de mandatos exercidos pela parlamentar.

Artigo 4º - Compete à Mesa Diretora adotar as medidas necessárias para a implantação e manutenção da Galeria Lilás, incluindo a definição das dimensões das fotografias, a provisão de recursos administrativos e financeiros, a organização do espaço e quaisquer outras providências indispensáveis ao pleno funcionamento e preservação da galeria instituída por esta Resolução.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



Guariba, 10 de fevereiro de 2026.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”